



ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
ADUR-RJ - S. SINDICAL – ANDES - SN



End. Rodovia BR 465 – Km 7 – Campus da UFRRJ –  
Seropédica -RJ – CEP: 23851-970  
Telefones: (21) 3787-8464 / (21) 2682-1005 /  
(21) 97102-9249 – E-mail: [adurrij@adur-rj.org.br](mailto:adurrij@adur-rj.org.br)

Seropédica, 06 de janeiro de 2019.

Companheiro(a)s,

No dia 24 de dezembro de 2019, em caráter de urgência, o governo atual apresentou a Medida Provisória 914/2019, que dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das Universidades Federais, dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II. Essa MP claramente viola a autonomia Universitária interferindo no processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

A diretoria da ADUR-RJ entende que a Autonomia Universitária é indispensável para a democracia interna da Universidade. Um princípio consagrado pela Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 207:

*“As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”*

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro construiu um processo eleitoral para a escolha do Reitor onde existe a igualdade em todos os segmentos da Universidade. A MP 914/2019 ao definir um peso diferente ao segmento docente altera a forma construída pela comunidade da UFRRJ para escolha de seu dirigente. A ADUR-RJ defende o princípio da gestão democrática, assegurando a participação da comunidade universitária em todas as instâncias deliberativas; bem como na construção desse processo.

A diretoria da ADUR-RJ vem a público para repudiar a MP 914/2019, e manifestar apoio a nota do ANDES-SN do dia 25 de dezembro de 2019.

Nossas saudações sindicais e universitárias.

Diretoria da ADUR-RJ  
(Biênio 2019-2021)